



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2152 DE 19 DE ABRIL DE 2010.

“DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA”.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**URANO**”, a atual Rua 62 (sessenta e dois), que se encontra entre as Ruas Fobos e Larissa, no Bairro Vale do Sol, consoante croqui anexo.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação, nos locais apropriados, bem como fará a sua comunicação às entidades pertinentes, especialmente EBCT, COPASA, CEMIG e empresas de telefonia.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 19 de Abril de 2010.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am

Praça Bernardino de Lima, nº 80- Centro- Nova Lima/MG 34000.000

Ao Arquivo
29/04/2010
[Handwritten signature]

1